



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287, Tele: 37 3423 1140
CEP 38.980-000 – Estado de Minas Gerais
Email: tapirai@tapirai.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.104 ,de 28 de dezembro de 2021.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 28 / 12 / 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, com fulcro no artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual a incidir sobre os subsídios do Prefeito, do Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O índice de revisão corresponde à evolução do INPC-IBGE apurado no período de 2017 a setembro de 2021, no percentual de 23,91% (Vinte e três vírgula noventa e um por cento), na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 1004/2016.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapiraí/MG, 28 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal de Tapiraí/MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG